



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 206/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026

No dia 14 (catorze) de outubro de 2026, às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Muriaé, a Comissão Especial de Credenciamento e Chamamento Público reuniu-se para análise das documentações apresentadas para o credenciamento de pessoas jurídicas/estabelecimentos de saúde interessados na prestação de serviços especializados ambulatoriais, destinados à execução das Ofertas de Cuidados Integrados – OCI, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP e os fluxos de regulação estabelecidos pelo Município.

Foi realizada a apresentação dos documentos de proposta e habilitação pela participante, conforme a seguinte tabela:

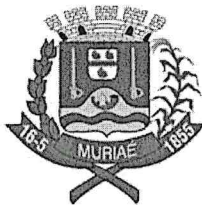
PARTICIPANTE: HEO SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ: 12.339.554/0001-05

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
13	600,00	SERV	126132 - OCI - AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	200,0000	120.000,00
14	5.000,00	SERV	52197 - OCI - AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTA A PARTIR DE 9 ANOS PROCEDIMENTOS OBR CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESP TONOMETRIA MAPEAMENTO DE BIOMICROSCOPIA DE FUNDO D PROCEDIMENTOS OPCIONAIS, CASO N TESTE ORTÓPTICO	160,0000	800.000,00
15	3.600,00	SERV	126133 - OCI - AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA	200,0000	720.000,00
16	600,00	SERV	126134 - OCI - AVALIAÇÃO INICIAL PARA OFTALMOLOGICA	250,0000	150.000,00
36	1.200,00	SERV	126599 - OCI - AVALIAÇÃO INICIAL EM OFT 0 A 8 ANOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIO MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	200,0000	240.000,00

HABILITAÇÃO

Após análise minuciosa dos documentos de habilitação da empresa HEO SERVIÇOS MEDICOS verificou-se o seguinte:

Após análise da documentação apresentada pela empresa, verificou-se que o atestado de capacidade técnica possui caráter genérico, limitando-se a comprovar a aptidão para a prestação de serviços na área de oftalmologia, sem, contudo, especificar os procedimentos efetivamente realizados.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



Considerando que a área de oftalmologia abrange diversos tipos de procedimentos e serviços, com características e complexidades distintas, entende-se que o documento apresentado não permite aferir, de maneira suficiente, a capacidade técnica da empresa para a execução dos itens pretendidos no credenciamento.

Dessa forma, será solicitada à empresa a apresentação de atestado de capacidade técnica que contemple, de forma específica, os serviços e/ou procedimentos correspondentes aos itens para os quais pretende se credenciar, a fim de possibilitar a adequada análise do atendimento às exigências editalícias.

DILIGÊNCIAS

Diante das irregularidades constatadas, a Comissão decide abrir diligência e conceder prazo de 5 (cinco) dias úteis para a participante **HEO SERVIÇOS MEDICOS** sanar os erros e falhas nos documentos apresentados, considerando o princípio do Formalismo Moderado, o art. 64, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021 e conforme com Acórdãos 24431/2021, 468/12022 - Plenário, Acórdão 1211/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

Nada mais havendo para se tratar, a Comissão deu por encerrada a reunião.

LUCAS PAULO SABINO
PRESIDENTE

GILMAR MENDES CERQUEIRA JÚNIOR
MEMBRO

GABRIEL PEÇANHA QUINTÃO ARAUJO
MEMBRO